

Casa de Iluminação

1- Prédios ou terrenos situados nas ruas e praças servidas pela iluminação pública, por metro de frente, por ano 6,00

Categoria "L"

1- Todos os prédios situados na zona servida pelo serviço de remoção de lixo, por mês 10,00

Categoria "N"
Fornecimento d'água

Em residências particulares e casas comerciais, por mês 10,00

Hotéis, bares, por mês 150,00

Estabelecimentos industriais, por mês 150,00

Posto de lavagem, por mês 300,00

Os hospitais gozarão de isenção

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 3 de maio de 1960.

a) Antonio Salustio Freias
Prefeito

Lei nº 305

Modifica Tabela de Taxas da
Lei nº 34, de 9 de dezembro de 1950.
(Código dos tributos).

Antonio Salustio Freitas, Prefeito
do Município de Jiquiá, -
Estado de Mato Grosso, usando
das atribuições que a Lei lhe
conferir:

Faço saber que a Câmara
Municipal decretou e em-
sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - As tabelas "J", "K", "L", e "N", referidas
nos artigos 201, 202, 203, 208, 213 e
260, da Lei nº 34, de 9 de dezem-
bro de 1950, passarão ser as
seguintes:

Tabela "J" Taxas, Custas Judiciais e Enrolamentos

- A -

- | | |
|---|--------|
| 1- Abertura de estabelecimento comercial
ou industrial | 200,00 |
| 2- Fixação de emblema, placa, letreiro
etc., cada m ² . por ano | 1,00 |
| 3- E no mínimo | 10,00 |
| 4- Prestado de qualquer natureza | 50,00 |

4- Fôr boçad de transferência de imóveis	300,00
5- " de transferência de licença	100,00
6- " de contrato de qualquer natureza	300,00
7- " de Título Provisório de terreno	150,00
8- " de transferência de veículo	150,00
9- Jfuaia de concessão de licença por despacho do Prefeito.	30,00
10- Busca por ano	30,00
11- Por requerimento de qualquer natureza	10,00
12- Por documento acompanhando a petição ou requerimento	1,00
13- Cancelamento de taxa ou de imposto em geral	100,00
14- Certidão por linha manuscrita	2,00
15- Certidão por linha dactilografada	2,00
16- Nenhuma certidão pagará menos de	50,00
17- Contestação ao pedido de aforamento	100,00
18- Cancelamento de matrícula de veículo	100,00
19- Contrato lavrado com o Município:	
a) até o valor de 50.000,00	500,00
b) de 50.000,00 à 100.000,00	600,00
c) de 100.000,00 à 300.000,00	100,00
d) de 300.000,00 à 500.000,00	1.000,00
e) de mais de 500.000,00	1.500,00
20- Contrato de concessão de qualquer serviço:	
a) até dez anos	500,00
b) até vinte anos	100,00
c) de mais de vinte anos	1.000,00
- M -	
21- Matrícula de cas	200,00
22- Matrícula de automóvel, jeep ou	

23-	Matrícula de caminhão, onibus e micro-onibus	300,00
24-	Matrícula de carretas e carroças por veículo	50,00
25-	Matrícula de charrete particular	10,00
26-	Matrícula de charrete aluguel	100,00
27-	Matrícula de motocicletas	100,00
28-	Matrícula de bicicletas	20,00
29-	Medição e locação de terrenos por lote urbano na sede.	500,00
30-	Medição e locação de terrenos por lote suburbano na sede.	600,00
31-	Medição e locação de terrenos por lote urbano nos distritos, cada	500,00
32-	Medição e locação de terrenos por lote rústico nos distritos, por hectare	200,00
33-	Medição e locação de terrenos particulares a requerimento do interessado, por lote	600,00
34-	Registro de marca	200,00
35-	Reclamação contra lançamento de impostos	100,00
36-	Transfêrencia de licença de casa comercial, industrial e similares	200,00
37-	Transfêrencia de marca registrada	100,00
38-	Visitas e edificações	10,00
39-	Visto nos talões de impostos de vendas de ambulante	50,00
40-	Construção de andaimes em vias públicas, por semana.	50,00
41-	Depósito de materiais, nas vias públicas em lugar permitido, por dia	20,00
42-	Demolição de prédios	100,00

Cabelela "K"
Caixa de Fiscalização e Serviços Diversos